



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

MENSAGEM Nº 04/2025, de 09 de janeiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Marcus Rodrigo Amorim Florindo,
Presidente da Câmara de Ibatiba,
Senhores Vereadores:

Com o presente, encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências, **COM URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA, por força do art. 60, da Lei Orgânica de Ibatiba/ES**, encaminhamos a apreciação dos ilustres membros desse Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Lei que: **"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR CARGOS TEMPORÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O Executivo Municipal encaminha para apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que *"Dispõe sobre a contratação de servidores por cargos temporários para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na secretaria municipal de educação e dá outras providências."*

O objetivo do presente projeto de lei complementar é buscar autorização legislativa para possibilitar a contratação de diversos cargos de profissionais da educação e do quadro de apoio técnico, criados temporariamente para atender as demandas da rede pública municipal de ensino, durante o ano letivo de 2025, listados no Anexo I do presente Projeto de Lei.

Considerando a posse de uma nova gestão no Poder Executivo Municipal representa uma oportunidade para a implementação de um novo planejamento estratégico para a educação, que contemple a contratação de profissionais qualificados e a organização de um quadro de pessoal mais eficiente.

Destacamos ainda o fato de que atualmente, os contratos dos profissionais da educação vigentes possuem datas de término variadas ao longo do ano letivo, o que gera instabilidade e dificuldades na organização do trabalho pedagógico prejudicando a aprendizagem dos alunos. A unificação

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66

CEP – 29395-000 – Telefone – 28 3543 1654

www.ibatiba.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 380037003700360036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

dessas datas permitirá uma melhor gestão dos recursos humanos e a garantia da continuidade dos serviços educacionais.

A presente proposta de lei, além de atender às demandas da comunidade escolar, contribui para a construção de uma educação pública de qualidade em Ibatiba, alinhada com as diretrizes da nova gestão municipal. A unificação das datas de término dos contratos dos profissionais da educação é um passo importante para garantir a estabilidade e a continuidade dos serviços educacionais, proporcionando um ambiente de trabalho mais seguro e motivador para os profissionais e um ensino mais eficaz para os alunos.

Com base nos estudos realizados pela Secretaria Municipal de Educação, o Município necessita de contratar profissionais para atuarem no âmbito da rede pública municipal de ensino, durante o ano letivo de 2025, dentro dos limites estabelecidos pelo número de vagas dispostos no Anexo I do presente Projeto de Lei, que constitui um quantitativo que seguramente prevê o aumento da demanda nos últimos meses e a possibilidade de novas alterações após a formalização das matrículas durante o ano letivo supracitado.

Cabe considerar ainda, que o presente quantitativo será disponibilizado como cadastro de reserva, criando apenas uma expectativa de contratação, podendo não ser efetivada a formalização total deste número de contratos.

Por fim, a urgência na apreciação do presente projeto de lei se faz necessária considerando o prazo de início do ano letivo.

Na certeza da sensibilidade de Vossa Excelência e demais eminentes representantes dessa augusta Casa Legislativa, no que tange à aprovação do presente Projeto de Lei.

Por oportuno, renovo a todos os meus sinceros protestos de estima e elevada consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (09/01/2025).


LUIS CARLOS PANCOTI

Prefeito Municipal

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
CEP – 29395-000 – Telefone – 28 3543 1654

www.ibatiba.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 380037003700360036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

